LEI N.º 1.538, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

Distribui contribuições para o exercício de 1995, com recursos oriundos do orçamento do Município de Unaí Minas Gerais, disciplina procedimentos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A distribuição financeiras para o exercício de 1995 com recursos oriundos do orçamento do Município de Unaí será realizada consoante valores constantes e entidades listadas no anexo desta Lei, com as destinações nele fixados.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros será estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as disponibilidades de caixa.

Art. 2º A execução das transferências intergovernamentais, somente serão auxiliadas as entidades com sede no Município de Unaí, declaradas de utilidade pública na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A contribuição financeira deverá ser requerida em formulário próprio, protocolado da Divisão de Serviços Gerais até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Parágrafo único. A entidade solicitante deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos, por cópias autenticadas:

I - ata da eleição e posse da diretoria em exercício;

II - prova de personalidade jurídica;

III - atestado comprovando estar a entidade em pleno e regular funcionamento e de que não remunera, a qualquer título, os sócios, diretores e mantenedores; e

IV - comprovação de utilidade pública.

§ 1º O atestado de que trata o inciso III deve ser passado por uma das seguintes autoridades:

I - Juiz de Direito;

II - Delegado de Polícia;

III - Presidente da Câmara Municipal; e

IV – Promotor de Justiça.

§ 2º Não será objeto de análise o requerimento instruído com documentação irregular ou incompleta.

Art. 4º A liberação do numerário será efetuada após autorização do Prefeito Municipal, através de ordem de crédito bancário à conta corrente constante no requerimento da entidade auxiliada, observados os procedimentos administrativos adotados para pagamento a credores pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º As entidades auxiliadas com recursos orçamentários deverão comprovar a aplicação adequada dos recursos recebidos, de acordo com as finalidades estabelecidas em seu estatuto e no plano de aplicação e trabalho aprovados pelo Executivo.

Parágrafo único. Nos termos do art. 11 da Lei Municipal n.º 1.478, de 5 de julho de 1993, as entidades só farão jus à liberação da contribuição financeira mediante comprovação da regular prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos nos exercícios anteriores.

Art. 6º A entidade auxiliada encaminhará à Secretaria de origem os demonstrativos dos gastos realizados, balancetes financeiros das receitas e despesas, instruídos com extratos e cópias de notas fiscais, de serviços ou aquisições, recibos de doações em espécie ou folha de pagamento, devidamente autenticadas e atestadas pela direção da entidade sobre a destinação dos recursos.

§ 1º Aprovado pela Secretaria de origem, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, onde ficará arquivado.

§ 2º Em caso de não aprovação, a entidade auxiliada ficará obrigada a ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos, atualizados monetariamente até a data da devolução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 1995.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí , 21 de dezembro de 1994.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI 1.538/94, QUE AUTORIZA CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

CONCEDENTES	ENTIDADES
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DOTAÇÃO: 2001.07391822.3224 VALOR: r$ 60.000,00	AMAB – Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília AMNOR – Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas AMM – Associação Mineira de Municípios
UNIDADE: CÂMARA E SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO: 2004.03100572-3233 e 1002.03100572-3233 VALOR: R$ 3.300,00	IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal
UNIDADE: SECRETARIA M. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DOTAÇÃO: 2007.08462242-3233 VALOR: R$ 10.000,00	DESPORTO AMADOR Liga Desportiva Unaiense e Clubes Filiados
UNIDADE: SECRETARIA M. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DOTAÇÃO: 2007.08462272-3233 VALOR: R$ 40.000,00	DESPORTO PROFISSIONAL Unaí Esporte Clube
UNIDADE: SECRETARIA M. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DOTAÇÃO: 2007.08482472-3233 VALOR: R$ 10.000,00	EVENTOS CULTURAIS: ACORDA UNAÍ – Associação Cultural Organizada em Defesa Ambiental Banda de Música Lira Unaiense Outros
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E GABINETE DOTAÇÃO: 2008.04181112-3224 e 2001.03070212-3132 VALOR: R$ 80.000,00	EXTENSÃO E PROMOÇÃO RURAL EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural Sindicato Rural de Unaí

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 2010. 15814872-3233 VALOR: R$ 40.000,00	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS Associação Comunitária do Bairro Canabrava Associação Comunitária do Bairro Nova Canaã Associação Comunitária de Cabeceira Grande Associação Comunitária do Bairro Cachoeira Associação Comunitária Esperança Lajes Associação Pró-Desenvolvimento do Mamoeiro Delevi – Desafio para Libertação de Vidas Assoc. dos Pequenos Prod. Rurais Faz. São Pedro Cipó Associação Comunitária Cristo Rei Associação Comunitária de Palmeirinha Centro Comunitário da Chapadinha Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte JUP – Jovens Unidos de Palmital Associação Comunitária Pro-Desenvolvimento do Palmital Associação Renovadora dos Moradores de Uruana Associação Comunitária do Bairro Divinéia Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria Associação dos Produtores Rurais de Aldeia Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreirinho Associação dos Produtores Rurais do Peri Peri Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande Associação dos Produtores Rurais da Chapada Campinas Associação Comunitária Rural do Sucuri Associação dos Pequenos Prod. Rurais da Com. Canabrava Associação dos Pequenos Prod. Rurais da Faz. Bálsamo Conselho de Desenvolvimento da Comunidade do Cercado
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 2010.15814862.3259 VALOR: R$ 100.000,00	AMPARO ASSISTENCIAL AA – Associação dos Alcoólatras Anônimos Desvalidos, Itinerantes Deficiente Físicos e Mentais Famílias Carentes Andarilhos Sinistrados Lions Clube de Unaí Rotary Clube de Unaí Conselho Central da SSVP Abrigo Frei Anselmo Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Fraternidade Feminina Mestres do Rio Preto

UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DOTAÇÃO: 2101.08482472-3233 VALOR: R$ 43.520,00	DIFUSÃO CULTURAL Umpac -Jem